CIDADE HISTÓRICA
RIO GRANDE
PATRIMÔNIO DO
RIO GRANDE DO SUL

Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

GABINETE DO PREFEITO

CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE
PROCESSO Nº 1820
17 / 04 / 2013
RUBRICA FOLHAS

MENSAGEM/222

Rio Grande, 17 de abril de 2013.

Senhor Presidente,

Honra-nos cumprimentá-lo, oportunidade em que encaminhamos a essa Colenda Casa Legislativa o incluso Projeto de Lei nº 048, que **INSTITUI A SEMANA MUNICIPAL DA COMUNIDADE LUSO-BRASILEIRA NO MUNICÍPIO DO RIO GRANDE.**

O presente Projeto de Lei tem por objetivo reconhecer e valorizar a contribuição da comunidade Luso-Brasileira na origem e desenvolvimento de nosso município, além de integrar o Município do Rio Grande nas atividades comemorativas da Semana da Comunidade Luso-Brasileira no Rio Grande do Sul, instituída pela Lei Federal n° 5.270 de 22 de abril de 1967 e pela Lei Estadual n° 13.082, de 03 de dezembro de 2008.

Sendo o que tínhamos para o momento, firmamo-nos,

Atenciosamente,

ALEXANDRE DUARTE LINDENMEYER
Prefeito Municipal

EXMO. SR.
VER. PAULO RENATO MATTOS GOMES
DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
NESTA

CIDADE HISTÓRICA
RIO GRANDE
PATRIMÔNIO DO
RIO GRANDE DO SUL

Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 048 DE 17 DE ABRIL DE 2013.

INSTITUI A SEMANA MUNICIPAL DA COMUNIDADE LUSO-BRASILEIRA NO MUNICÍPIO DO RIO GRANDE.

Art. 1º Fica instituída a Semana Municipal da Comunidade Luso-Brasileira no Município do Rio Grande, a ser realizada, anualmente, na semana do dia 16 a 22 de abril.

Art. 2° Durante a semana de que trata esta Lei, o Executivo Municipal irá realizar várias atividades de reconhecimento e valorização à comunidade Luso-Brasileira no Município .

Art. 3° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Grande, 17 de abril de 2013.

ALEXANDRE DUARTE LINDENMEYER
Prefeito Municipal

cc.:SMF/GABEX/SMTEL/SMC/CSCI/PJ/CMRG/Publicação

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA

PARECER **PROCESSO** 18201/2013

Esta Comissão, após apreciar o Projeto, constante do Processo acima enumerado, declara o referido como:

(X) **CONSTITUCIONAL**

( ) **INCONSTITUCIONAL**

( ) **ANTIJURÍDICO**

( ) **ANTIREGIMENTAL**

( ) **INADEQUADO A TÉCNICA LEGISLATIVA**

Este é o parecer desta comissão.

Sala das Comissões Técnicas, Câmara Municipal, Rio Grande, 23 de Abril de 2013

.....
Presidente

.....
Vice-Presidente

VEREADOR
Flávio Santos
PSDB

.....
Secretário

.....
Membro

.....
Membro

CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

DESPACHO Processo nº 1820/2013

Designo para exercer a função de Relator (a) da matéria o (a) Vereador (a)
Ver. Vanelão

( ) Fica deferido, a pedido do Relator, o prazo do art. 42, § 1°, do Regimento Interno.

( ) Não Requerido o prazo do art. 42, § 1° do Regimento Interno.

Deliberou a Comissão de:

( ) Enviar ao Consultor Jurídico.

( ) Não enviar ao Consultor Jurídico.

Rio Grande, 23 de 04 de 2013

Presidente da Comissão

PARECER JURÍDICO

( ) Em anexo

( ) O presente projeto atende as normas Constitucionais, Jurídicas, Regimentais e é adequado a Técnica Legislativa.

Rio Grande, de de 20

Consultor Jurídico

DESPACHO

Na condição de Relator (a):

( ) Acolho o parecer jurídico por seus fundamentos.

( ) Deixo de acolher o parecer jurídico pelas razões em separado.

(X) O presente projeto atende as normas Constitucionais, Jurídicas, Regimentais e é adequado a Técnica Legislativa.

( ) O presente projeto não atende as normas Constitucionais, Jurídicas, Regimentais e é adequado a Técnica Legislativa.

Rio Grande, 23 de Abril de 2013

Estado do Rio Grande do Sul

CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

Ofício nº 0690/13
Proc. 1820/2013

Rio Grande, 28 de maio de 2013.

Ao Exmo. Sr.
Alexandre Duarte Lindenmeyer
Prefeito Municipal
Nesta

Senhor Prefeito,

Apraz-nos cumprimentá-lo, oportunidade em que encaminhamos a Vossa Excelência, Projeto de Lei nº 048 em anexo, para sua devida apreciação, aprovado no dia de hoje.

Atenciosamente,

Ver. Paulo Renato Mattos Gomes- Renatinho
Presidente

ANEXO: Institui a Semana Municipal da Comunidade Luso-Brasileira no Município do Rio Grande.

CÂMARA MUNICIPAL
DO RIO GRANDE
VISTO
PRESIDENTE

PROJETO DE LEI

INSTITUI A SEMANA MUNICIPAL DA COMUNIDADE LUSO-BRASILEIRA NO MUNICÍPIO DO RIO GRANDE.

Art. 1º Fica instituída a Semana Municipal da Comunidade Luso-Brasileira no Município do Rio Grande, a ser realizada, anualmente, na semana do dia 16 a 22 de abril.

Art. 2º Durante a semana de que trata esta Lei, o Executivo Municipal irá realizar várias atividades de reconhecimento e valorização à comunidade Luso-Brasileira no Município .

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

GABINETE DO PREFEITO

LEI N° 7.407 DE 05 DE JUNHO DE 2013.

INSTITUI A SEMANA MUNICIPAL DA COMUNIDADE LUSO-BRASILEIRA NO MUNICÍPIO DO RIO GRANDE.

O **PREFEITO MUNICIPAL DO RIO GRANDE**, em Exercício, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica em seu artigo 51, III.

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída a Semana Municipal da Comunidade Luso-Brasileira no Município do Rio Grande, a ser realizada, anualmente, na semana do dia 16 a 22 de abril.

Art. 2° Durante a semana de que trata esta Lei, o Executivo Municipal irá realizar várias atividades de reconhecimento e valorização à comunidade Luso-Brasileira no Município .

Art. 3° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Grande, 05 de junho de 2013.

EDUARDO ARTHUR LAWSON
Prefeito Municipal em Exercício

cc.:SMF/GABEX/SMTEL/SMC/CSCI/PJ/CMRG/Publicação

ATA Nº 9008

PROCESSO Nº 1820/13

VOTAÇÃO NOMINAL

Nº de ordem	NOME DOS VEREADORES	Favorável	Contra	Abstenção
1	PAULO RENATO MATTOS GOMES	—		
2	WILSON BATISTA DUARTE SILVA	✓		
3	JOSÉ ANTONIO DA SILVA	—		
4	GIOVANI BASTOS MORALLES	—		
5	PAULO ROBERTO MARIN ROLDÃO	✓		
6	ANDRÉ MORAES DE SÁ	✓		
7	ANDREA DUTRA WESTPHAL	✓		
8	PETTER BOTELHO	✓		
9	LUIZ FRANCISCO SPOTORNO	✓		
10	DENISE RODRIGUES MARQUES	✓		
11	DIRNEI MOTTA GREQUE	✓		
12	FLÁVIO VELEDA MACIEL	—		
13	FLAVIO VARA DOS SANTOS	✓		
14	IVAIR DOMINGOS PEREIRA SOUZA	✓		
15	JAIR RIZZO FEREIRA	—		
16	JOEL JESUS SILVEIRA ÁVILA	✓		
17	JOSÉ CLAUDINO ALVES SARAIVA	—		
18	JÚLIO CÉZAR PEREIRA DA SILVA	✓		
19	LUCIANE COMPIANI BRANCO	✓		
20	ROVAM DE CASTRO	✓		
21	THIAGO PIRES GONÇALVES	✓		
270513	RESULTADO: aprovado	15		